



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1367

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Outros atos oficiais .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Pregão .....	2
Dispensas .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Legislativos</b> .....	4
Atos de Mesa .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1367

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO nº 3.340 de 10/01/2.022

#### DESPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a LEI Nº. 2.849, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam designados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.679 de 16 de AGOSTO de 2019, como representantes de Órgãos Governamentais e não Governamentais, os Senhores:

#### REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Departamento de Assistência Social:  
Titular - Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro  
Suplente - Carla Cristina Padovan Zanarelli.  
Representantes do Departamento de Educação:  
Titular - Ana Maria Vidotti Fernandes;  
Suplente - Luzia Aparecida Vieira Cola.  
Representantes do Departamento de Saúde:  
Titular - Nelciane Mestriner Sachi;  
Suplente - Jaqueline Laurinda Bernardes Nobre.  
Representantes do Departamento Administrativo e Finanças:  
Titular - André Ricardo Gonçales e Silva;  
Suplente - Antonio Aparecido Pereira  
Representantes do Departamento Esporte, Cultura e Lazer:

Titular - Mário Edmar Garbim

Suplente - André Lucas dos Santos

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

5 Representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou organizações de usuários das Entidades e Organizações e dos trabalhadores do SUAS:

Titular -Tassia Amadeu;

Suplente - Maria Júlia Trombini Padovani;

Titular -Temistro de Souza;

Suplente - Natália de Cássia Girolli .

Titular - Patricia Geromel Lanfredi Zilio;

Suplente - Florisvaldo Sala

Titular - Maria Aparecida Bispo;

Suplente - Rafaela Pereira Maciel;

Titular - Patricia Aparecida de Oliveira Rocha;

Suplente - Isabel Aparecida Costa.

**Artigo 2º** - Os membros ora designados se constituirão em Diretoria própria, com a seguinte composição: Presidente, Vice - Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário:

· PRESIDENTE -Tássia Amadeu

· VICE - PRESIDENTE - Carla Cristina Padovan Zanarelli

· 1º SECRETÁRIO - Maria Aparecida Bispo

· 2º SECRETÁRIO - Patricia Geromel Lanfredi Zilio

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3310/2021 de 01/10/2021.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de janeiro de 2.022.

**Angela Maria Busnardo**

**Prefeita Municipal**

Registrado em livro próprio e afixado em locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

**Maria Célia Pironi Andrade**

Diretora de Administração

### Outros atos oficiais

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2.022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pirangi/SP., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 3º da Lei nº 2.679/19 de 16/08/2.019, que cria o "Conselho Municipal de Assistência Social"

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprova na íntegra o Demonstrativo Físico-Financeiro/2.020 do sistema SUASWEB do Governo Federal. Pirangi/SP., 10 de janeiro de 2.022.

Tássia Amadeu

Presidente

Carla Cristina Padovan Zanarelli

Vice-Presidente

Maria Aparecida Bispo

1ª Secretária

Patricia Geromel Lanfredi Zilio

2ª Secretária

### Licitações e Contratos

#### Pregão

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

#### PROCESSO N.º 04/2022

Início Cadastro de Propostas: 13/01/2022 às 08h:00

Término Cadastro de Propostas: 25/01/2022 às 08h30min

Abertura de Propostas Iniciais: 25/01/2022 às 08h30min

Início do Pregão (Lances): 25/01/2022 às 09h00min



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1367

Página 3 de 5

Local: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento diário e continuado da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha orçamentária básica em anexo. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site [www.pmpirangi.com.br](http://www.pmpirangi.com.br), informações: fone (17) 3386.1690, com o Diretor de Transporte.

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal

### Dispensas

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2022.

Dispensa de Licitação nº 002/2022

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para **internação para tratamento de dependência química para o adolescente Robert Richard Inácio da Casa de Acolhimento e serviço de traslado, referente a um período de 10 meses**, em favor da empresa **Maximiano Henrique Carvalho-ME**, CNPJ/MF nº 18.071.990/0001-14, Av. Hamid Charaf Beddine, nº 480, Nova Granada/SP, CEP: 15.440-000, pelo valor global de **R\$15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)** face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

01 - Município de Pirangi

01 02- Executivo

01 02 08 - Departamento de Saúde

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0060 - Gestão da Saúde

10.301.0060.2043.0000 - Manutenção da Atenção

Primária à Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

0.01.00.310.000 - Saúde Geral.

Publique-se.

Pirangi/SP, 11 de janeiro de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1367

Página 4 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### ATO DA MESA Nº 01/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

**“ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o Inciso V, do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, e conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 2751/2020, bem como ata da reunião realizada nesta data;

#### RESOLVE:

Artigo 1º Fica estabelecida a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 do Poder Legislativo Municipal conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O anexo deste Ato estabelece a programação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, da Câmara Municipal.

Artigo 2º Se verificado desequilíbrio, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirangi, 11 de janeiro de 2022.

**ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO**  
Presidente

**ÉDER JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**EDUARDO H. DOS SANTOS PERLES**  
1º Secretário

**ELIANE TAXIOTTI**  
2ª Secretária

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

**ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO**  
Diretora Legislativa

